



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

0006548

DECRETO Nº 9507 DE 27 DE Outubro DE 2001

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de Próprios Municipais, localizada na Estrada Municipal José Félix Monteiro (Visconde de Mossoró) Sítio Bardan, Bairro do Tataúva.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 33079/01,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada Municipal José Félix Monteiro (Visconde do Mossoró), Sítio Bardan, Bairro do Tataúva, propriedade de Divanir Aparecido Augustinho ou quem de direito, necessária à implantação de Próprios Municipais, a saber:

Área de terreno de propriedade de Divanir Aparecido Augustinho, cadastrada no INCRA sob nº 635.200.009.245-8, localizada na Estrada Municipal José Félix Monteiro (Visconde de Mossoró), Sítio Bardan, Bairro do Tataúva, neste município, à esquerda da referida estrada, no sentido Taubaté - Caçapava, com início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento desta Estrada, a uma distância de 5,5 Km da Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro - SP 123 acompanhando a Estrada Municipal José Félix Monteiro (Visconde de Mossoró). Do ponto A acima identificado, segue até o ponto B, na distância de 109,29 metros, confrontando com a Estrada Municipal José Félix Monteiro (Visconde de Mossoró); do ponto B, deflete a esquerda e segue até o ponto C na distância de 41,61 metros, confrontando com a Área Remanescente de propriedade de Divanir Aparecido Augustinho; do ponto C, deflete a esquerda e segue até o ponto D na distância de 82,15 metros, confrontando com a Área Remanescente de propriedade de Divanir Aparecido Augustinho; do ponto D, deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial na distância de 67,97 metros, confrontando com a Área Remanescente de propriedade de Divanir Aparecido Augustinho, fechando o perímetro acima e perfazendo uma área de 5.103,67 m<sup>2</sup>.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1556 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Novembro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de Novembro de 2001.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA